

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 178333/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, sediada à Rua Sergipe, nº 955, sala comercial, Bela Vista, ERECHIM/RS, CEP.: 99704-080, neste ato representado pelo Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 60.684.026-32 e inscrito no CPF sob nº 948.635.630-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM** do **Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **06/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO:**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo **fica excluído** o ITEM 3 – DIOSMINA + HESPERIDINA do objeto do **Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH**, em 600 unidades, o que equivale a **11.11% (onze inteiros e onze décimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.

**2.2** Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) para **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 178333/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta** do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi** São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

*M* **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
00

Assinado de forma digital  
por CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
Dados: 2024.01.05  
16:18:09 -03'00'

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alicia Nava Neves  
CPF Nº: Alicia Nava Neves  
*Alicia Nava Neves*  
**Analista de Contratos**  
Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
**Analista de Contratos**  
Mat. 14045/EMSERH

Menu | 1º ADITIVO - CONTRATO ... | TRIBUNAL DE CON... | Fazer login

Todas as ferramentas | Editar | Converter | Assinar eletronicamente

**Todas as ferramentas**

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig e conv em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form.
- Preencher e assinar
- Ver mais

Localizar texto ou ferramentas

Panel de assinaturas

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e TO1 (uma) via, a qual, ANTE e CONTRATADA, \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Status de validação da assinatura

Assinatura é VÁLIDA, assinada por CASSIANO RODRIGO CHMIEL 948635630000  
<EXEMPI.AR.MED@BOL.COM.BR>  
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... | Fechar

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

CASSIANO  
Assinado em nome digital  
CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL 948635630000  
948635630000  
EXEMPI.AR.MED@BOL.COM.BR

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF

Teste gratuito de 7 dias

Pesquisar



*Lu*  
**Letícia Nova Novas**  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH



## CARTA DE ACEITE

### PRORROGAÇÃO CONTRATO 101/2023

A empresa Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 23 312 871 /0001-46 INC.EST.039/0172910, situada Rua Sergipe, 955 Bairro Bela Vista Erechim RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cassiano R. Chmiel, portador do RG nº 60684026321 e do CPF nº 948.635.630-00, residente no endereço Av Comd Kraemer 1175 Ap 41 Bairro Jose Bonifácio Erechim RS, **DECLARA:**

Que **ACEITA** a prorrogação, do item abaixo:

Item: 7

Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20 MG CPR

Quantidade: 12.000

Valor Unitário: R\$ 0,34

Valor Total: R\$ 4.080,00

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Erechim-RS, 27 de setembro de 2023.**


RUA: SERGIPE , 955 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS CEP 99704-080  
FONE (54) 3712 3655 (54) 3712 1129  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
IE: 039/0172910 EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

CASSIANO  
RODRIGO  
CHMIEL:948635630  
00


Assinado de forma digital  
por CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.09.27  
09:46:42 -03'00'

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178333/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 23.312.871/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO RODRIGO CHMIEL. **CPF:** 948.635.630-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM do Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. **DA EXCLUSÃO:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o ITEM 3 – DIOSMINA + HESPERIDINA do objeto do Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH, em 600 unidades, o que equivale a 11.11% (onze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). 2.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 178333/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2024.

  
Paulo E. R. Caracasso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 429/2022 - EMSERH

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748